

DOCUMENTOS IRREFRAGAVEIS
DO NOBRE CHARACTER PORTUGUEZ.

HUM verdadeiro e firme Portuguez, vendo com a maior mágoa, que, desgraçadamente, grande numero de pessoas, apesar de estarem vivamente animadas do *mais puro Character Nacional*, não tem feito a justiça, que, incontestavelmente, merece o Decreto de 22 de Abril do corrente anno, pelo qual, *tão politica e dignamente*, foi declarado nullo todo o Acto feito no dia antecedente (em consequencia do qual Sua Magestade Julgou, então, prudente Decretar que a Constituição Hespanhola, *estricta e litteralmente*, regesse o Brazil até á chegada da Constituição, que, sabia e socegradamente, estão fazendo as Cortes em Lisboa), por ser o referido Acto, notoria e diametralmente, opposto á *essencial delicadeza do nobre e sisudo Character da Nação Portugueza*, que, por tão ponderosas razões, foi, e será sempre *energicamente ciôsa da sua legitima e memoravel Independencia*; e intimamente convencido de que a unica causa de tão falsa e perigosa opinião he não haverem chegado ao conhecimento das referidas pessoas as Gazetas de Lisboa Num. 278, e 279, das quaes, evidentemente, consta o *geral desgosto* que a nossa *Heroica Nação* patenteou, no dia 11 de Novembro do Anno proximo passado, vendo, com a mais pungente dôr, que o *bravo e briôso Exercito Portuguez* havia sido, infelizmente, induzido por alguns mascarados perversos a proclamar, com mão armada, a Constituição Hespanhóla sem as indispensaveis declarações, que, no dia 17, espontaneamente o *mesmo Exercito* fez para tranquillisar o *Governo e o Povo, sempre verdadeiramente Portuguez*, e que por isso, *com horror e justissima indignação Nacional*, considerára hum tal Acto como improprio dos bons e sempre leaes Portuguezes; julga mui util transcrever, fielmente e quanto antes, da Gazeta N. 278 o acontecido no dia 17 de Novembro, e por extenso a Gazeta N. 279; e, para que tenham a maior notoriedade tão importantes e irrefragaveis Documentos do *verdadeiro Character Portuguez*, julga deve-las distribuir gratuitamente pelos diferentes Corpos, que tão distinctamente guarnecem esta Cidade, e pelos Senhores Subscritores da Gazeta, e do Diario; e finalmente, animado do mais justo entusiasmo, não hesita em exclamar, em voz clara e energica, e debaixo dos verdadeiros Principios Constitucionaes: VIVA a SANCTA RELIGIÃO CATHOLICA, APOSTOLICA, ROMANA! VIVA a HEROICA e BRIOSA NAÇÃO PORTUGUEZA, que sempre e tão valerosamente se empenhou e se empenhará em manter a UNIDADE e INDIVISIBILIDADE do seu TODO! VIVA a LIBERAL CONSTITUIÇÃO, que, a esta hora, HAVERÃO JA DECRETADO AS CORTES EM LISBOA! VIVA AS SOLIDAS BASES da CONSTITUIÇÃO PORTUGUEZA, DECRETADAS POR AQUELLE AUGUSTO e SABIO CONGRESSO a 9 de Março, e FELIZMENTE JA JURADAS COM O MAIOR ENTUSIASMO! VIVA o CONSTITUCIONAL REI o SENHOR D. JOAÃO SEXTO! VIVA o, verdadeiramente, HEROICO PRINCEPE REAL do REINO UNIDO, LIBERAL REGENTE do BRASIL, e DIGNO HERDEIRO do THRONO PORTUGUEZ! e VIVA TODA a SERENISSIMA DYNASTIA de BRAGANÇA.

Rio de Janeiro 8 de Junho de 1821.

EXTRACTO DA GAZETA DE LISBOA, NUMERO 278.

(Sabbado 18 de Novembro de 1820.)

LISBOA 17 de Novembro.

EM consequencia do documento que abaixo transcrevemos, hoje pelas sete horas da noite se reunirão no Palacio do Governo os Illustrissimos e Excellentissimos Senhores *Manoel Fernandes Thomas, Fr. Francisco de S. Luiz, José Joaquim Ferreira de Moura, e Hermano José Braamcamp do Sobral*, (que tinham pedido no dia 13 do corrente a sua demissão), e forão alli recebidos com a maior cordialidade pelos outros Senhores, entre os mais vivos applausos do publico, que fazendo justiça a este sublime acto da honra do *Exercito Portuguez*, não podia faltar-se de exprimir por todos os modos o seu jubilo, pela reunião sincera de todos os Membros que formavão o Governo até o dia 10 do corrente. SS. EE. apparecêrão na varanda do Palacio, agradecendo estes sinceros obsequios entre mil vivas e acclamações. — Pelas oito horas e meia chegou ao mesmo Palacio do Governo o Excellentissimo Senhor General *Gaspar Teixeira*, entre huma multidão de povo que lhe fazia ala com archotes accesos, e passando á varanda saudou o publico dando vi-

Capitulo 717
Doe 18
C18

vas a todos os objectos que formavão o regozijo desta união, sen o constante o entusiasmo do povo, e a sua tranquillidade, que não tem sido perturbada no mais minimo ponto, tendo antes reinado sempre em tudo o maior socego, o que faz honra a esta illustre Nação.

Proposta para ser apresentada á Junta Provisional do Supremo Governo do Reino, que mostra os desejos, e a opinião do Exercito.

Art. I. O estado actual da Capital, e a opinião pública demandão que novamente entrem no Governo os Deputados, que pedirão a sua demissão, para o que não concorre o Exercito, pois que o Exercito com a Nação o reconhece até á instalação das Cortes. II. Que as Eleições para a escolha dos Deputados em Cortes sejam feitas pelo mesmo systema que na Constituição Hespanhola he prescripto, por ser a opinião geral da Nação, e do Exercito, unico motivo que deo occasião á parada geral do dia 11 de Novembro de 1820.

III. Que tudo o mais que se determina na Constituição Hespanhola se não possa pôr em prática, em quanto não se ajuntar o Congresso dos Deputados de Cortes, e adoptem a base della, fazendo no mais as alterações, que julgarem convenientes, sendo igualmente liberaes.

Quartel General nas Necessidades 17 de Novembro de 1820. — José Bento de Sousa Fava, Capitão Commandante da II. Brigada de Artilharia Volante — João Mascarenhas da Rosa, Capitão Commandante da I. Brigada de Artilharia — Ignacio Xavier da Costa Judice, Capitão Commandante da IV. Brigada de Artilharia Volante — José Justino Teixeira, Capitão Commandante de Infantaria N. 11. — Miguel Correia Mesquita Pimentel Queiros, Capitão Commandante do Batalhão de Caçadores N. 9 — Manoel Joaquim Menezes, Capitão Commandante de Caçadores N. 12 — José Figueira de Almeida, Cap. interino do V. Batalhão — José Victorino da Silveira, Capitão Commandante da III. Brigada de Artilharia Volante — Joaquim Manoel da Fonseca Lobo, Capitão de Caçadores N. 11, interinamente Commandante da Brigada — Anselmo José de Queiroz, Major Graduado, e Commandante interino de Caçadores N. 10 — José Theotônio Vieira de Carvalho, Major Commandante do II. Batalhão de 15. de Infantaria — José da Rosa e Sousa, Major interino Commandante de Caçadores N. 2 — José Maria Soffeter, Major do III. Regimento — João Pinto Alvares Pereira, Major Commandante do VI. Regimento de Cavallaria — Manoel Vaz Pinto Guedes, Major Commandante do VI. de Caçadores — João Antonio Teixeira de Sampayo, Major Commandante do Regimento 12 de Infantaria — José Correia de Faria, Major interino Commandante de IV. de Cavallaria — Antonio de Sousa de Araujo Valdaz, Major do I. de Infantaria, Commandante interino — Manoel Gomes da Silva Villar, Major Commandante interino do Regimento 22 — José Jeronymo Granate, Major Commandante do Batalhão de Artifices Engenheiros — Antonio Joaquim Rosado, Major de Infantaria N. 4 e Commandante — Antonio Pereira de Brito, Major do N. 6 — Manoel Pereira Berges, Major Commandante do Regimento 18 — Visconde de Ervedosa, Major Commandante do Regimento 24 — Caetano de Mello Sarria, Tenente Coronel Commandante do Regimento 16 — Guilherme dos Guimarães Moreira Pinto, Tenente Coronel Commandante do 5. Regimento de Cavallaria — Duarte Guilherme Ferreri, Tenente Coronel Commandante de Artilharia — Antonio Pereira Quinland, Tenente Coronel Commandante do Batalhão de Caçadores N. 8 — Nicoláo de Abreu Castello Branco, Tenente Coronel Commandante do I. Regimento de Cavallaria — José Benedicto de Mello, Tenente Coronel Commandante do X. Regimento de Infantaria — Domingos Antonio Gil de Figueiredo Sarmento, Tenente Coronel Commandante da I. Brigada do Porto — Manoel Paulo Cobeiro, Tenente Coronel Commandante do N. 9. de Infantaria — João Galvão Mexia de Sousa Mascarenhas, Coronel do II. de Cavallaria — Antonio Joaquim Bandeira, Coronel Commandante do X. de Cavallaria — Francisco Antonio Pamplona Moniz, Coronel Commandante da Brigada Ligeira — Joaquim Telles Jordão, Coronel Commandante da II. Brigada — Manoel Luiz Correia, Coronel de 21, e Commandante da I. Brigada — Bernardo Correia de Castro e Sepulveda, Coronel Commandante da Divisão Ligeira — Antonio Lobo Teixeira de Moraes de Barbosa, Coronel Commandante da I. Divisão do Norte — Joaquim Ignacio da Silva Rebello, Coronel Aggregado, e Commandante Interino da Brigada Real da Marinha — Antonio Carlos Cary, Coronel do XII. Regimento de Cavallaria, e Commandante da VI. Brigada — Manoel Pinto da Silveira, Coronel do Regimento 22, e Commandante em II. do Exercito do Sul — O Commandador Sebastião

Drago Valente de Brito Cabreira, Commandante do Exercito do Sul — Francisco Xavier Calheiros, Brigadeiro — João da Silveira de Lacerda, Brigadeiro — José Maria de Moura, Brigadeiro Commandante da IV. Brigada de Artillaria do Exercito — Francisco de Paula de Azeredo, Brigadeiro Commandante da I. Brigada — Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas, Marechal de Campo Commandante da I. Brigada de Cavallaria — José de Vasconcellos de Sá, Marechal de Campo — Gaspar Teixeira de Magalhães e Lacerda, Marechal de Campo, Commandante em Chefe do Exercito do Norte.

GAZETA DE LISBOA, NUMERO 279.
(Segunda Feira 20. de Novembro de 1820.)
LISBOA, 19 de Novembro.

NAs actuaes circumstancias he muito necessario prevenir-se o Publico contra as suggestões de ineptos partidistas que nos podem arrastar a precipicios. O que acconteo no dia 11 o prova; assim como felizmente não resultou desgraça alguma, antes servio para se desenvolver ainda mais o bom character da Nação, podia com tudo ser funesto. He preciso sejamos constantes em nossos propósitos, e confienos plenamente no Governo, que se desvêla em promover a nossa felicidade. Longe de nós esse systema de requerimentos assignados por partidos, que querem figurar-se como voz da Nação: a Nação *Portugueza* não se circunscreve a 400, 600, 1000, ou 10000 pessoas que em *Lisboa*, ou em qualquer outra parte assignem o que se persuadem (se he que sabem o que assignão) ser util a toda a Nação; este modo de pedir só pode ter lugar no que toca a interesses particulares de huma Corporação ou Classe, e apenas pode servir de indicar hum caminho ou hum fim que parece util, ou necessario, dirigindo-se ao Governo ou ao Congresso Nacional, estando reunido, para que a sua madura contemplação e imparcialidade fique a resolução mais justa. O Governo tem convocado as Cortes, tem condescendido se faça a eleição de Deputados pela forma praticada em *Hespanha*, e que indica a Constituição daquelle paiz: o mais compete às Cortes. A Nação toda tem jurado *obedecer á Constituição que fizerem as nossas Cortes*, e não a Constituição alguma estrangeira. Obrando assim obrou com dignidade. E haverá hum *Portuguez* de juizo e honra que não se envergonhe de que se diga nas Nações estrangeiras que, destinando-nos a formar huma Constituição, nos não julgamos com forças, ou com homens de talento capazes de a fazerem nacional, e adoptamos huma Constituição estrangeira? Nós, que com assizado patriotismo queremos fazer valer o que he producto das nossas fabricas, e do nosso paiz, seríamos tão inconsequentes que, para a cousa mais essencial do Governo de huma Nação, qual he a sua Constituição, fossemos mendigar huma obra estrangeira? Aproveitemos o bom que houver nas outras, mas não nos privemos da gloria de nos darmos huma Constituição verdadeiramente nacional. Tem-se mettido á cara do Publico a Constituição d' *Hespanha*, impressa em periodicos, e avulsa, e parece os seus publicadores, e asscaalhadores a julgão a mais perfeita possível: ainda suppondo-o assim por hum momento, pouca reflexão bastaria para vêr que pertender adoptalla agora era concorrer para hum perjurio, e ligar as mãos aos nossos Deputados, que devem *livremente* discutir tudo nas Cortes.

Se a alguém podesse ficar duvida sobre o que asseveramos, isto he, que a Nação quer huma Constituição sua, e não huma estrangeira, bastaria que se lembrasse do solemne juramento que a Nobreza, o Clero, os Tribunaes, o Exercito, em fim todás as Ordens do Estado derão (e cujos Autos estão publicos, desde o Manifesto do Porto, e Auto de Vereação daquella Cidade), de obedecerem á *Constituição que fizerem as Cortes, mantida a nossa Santa Religião, e a Dynastia da Serenissima Casa de Bragança*. Retratar-se-hia a Nação de hum tal juramento, e tão solemne? A Nação *Portugueza* não he capaz de hum tal perjurio. Houvesse embora illusão, ou inconsideração no acto do dia 11, o que todos vimos foi, que ninguem approvou nem deu vivas ao que nesse dia se proclamou; e no dia 17, se houve entre a plebe quem incitasse alguns individuos a gritar *Viva a Constituição Hespanhola*, o Governo não correspondeo a esta expressão, e a indignação do Publico illustrado bastou para conter os inimigos da honra nacional. Querem-se as bases da Constituição *Hespanhola* por serem liberaes; mas esta he fundada tambem nas bases de outras não menos liberaes; e por tanto este ponto he o objecto da madura discussão dos nossos Sabios Deputados em Cortes. Os escri-

tores, que contra isto quizessem seduzir os incautos e os ignorantes; não merecerião outra qualificação mais que de incendiarios, e inimigos da dignidade que caracteriza a Nação *Portugueza*.

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino aos Habitantes de Lisboa.

Illustres Habitantes de *Lisboa*. Conhecidos são a todos vós os acontecimentos do dia 11 do corrente mez de Novembro, que presenciastes nesta Capital. O Governo, que muito em particular participou da profunda mágoa, que então sentirão todos os leaes *Portuguezes*, não deve agora avivar em vossos corações tão penosa recordação.

Não he novo na Historia das grandes Commoções Politicas, que a boa fé do homem mais distincto por sua honra, probidade, e zelo patriotico, seja desgraçadamente illudida por artificiosas prevenções, que a sua nobre franqueza nem ousa suspeitar; e que muitas vezes, a seu pesar, o conduzem a passos tão arriscados em sua execução, quanto funestos em suas consequencias.

O dia 11 de Novembro offereceo aos *Portuguezes* consternados, e subministrará á Historia mais hum exemplo de tão triste verdade. Mas a Benefica Providencia, que parece vigiar com especial cuidado sobre este Povo honrado e virtuoso, fez hum novo milagre em favor d'elle, e no meio do mais imminente risco desviou de cima de nós os tremendos desastres, que nos ameaçárão. Tudo entrou na ordem: tudo se restituiu á precedente regularidade: tudo está em quietação e socego.

O illustre General, que por hum instante se deixou allucinar, e cujas rectissimas intenções, e notorios sentimentos forão, por maligna influencia, desviados do seu verdadeiro objecto, vem de dar o mais bello exemplo d'aquella sólida grandeza de alma, que faz o heróe militar superior ás suas proprias victorias, superior a si mesmo. Elle sabe, e reconhece, que a gloria das Armas he inseparavel do respeito ás Leis, e á Auctoridade, que tem a seu cargo fazellas executar.

O bravo Exercito, que tantos louros tem adquirido em todo o tempo por seu estremado valor, e que nos memoraveis dias 24 de Agosto, e 15 de Setembro se cubrio de immortal gloria pelo seu nobre e heroico patriotismo, fez o seu dever obedecendo. Esta he a divisa do Soldado honrado. A sua reputação he sem mancha aos olhos dos Habitantes de *Lisboa*, aos olhos de todos os *Portuguezes*. Elle jámais soube desviar-se do caminho da honra, nem relaxar os estreitos e preciosos vinculos que o unem, de huma parte ao Povo pela unidade de interesses, pelos direitos de fraternidade; e de outra parte ao Governo, e ás Auctoridades legitimas pelo severo dever da Subordinação, e da Obediencia.

O Governo não deve, nem pode recusar ao illustre General, e a todo o Exercito a porção de justo louvor, e agradecimento, que respectivamente lhes compete pela unanime, virtuosa, e activa cooperação que empregárão na manutenção da boa ordem, e na restituição da paz pública da Capital.

Mas o mesmo Governo, quando deseja elogiar, louvar, e agradecer o espirito de moderação, e prudencia, que o Povo de *Lisboa*, os dignos, e honrados Habitantes da Capital manifestárão em crise tão difficil, não acha expressões, que iguaem os seus sentimentos; porque nenhuma ha tambem que pintem com sufficiente energia a temperança e quietação deste Povo fiel, e amigo das Leis, no meio da terrivel, e subita apprehensão de males imminentes, que lhe erão desconhecidos, e da perda dos bens mais preciosos e mais caros aos verdadeiros *Portuguezes* — a sua liberdade, e a sua dignidade. —

Habitantes de *Lisboa*! Continuai tranquillos, como tendes feito. Os vossos Irmãos de rodas as Provincias, a Europa imparcial, o mundo inteiro fará justiça ás vossas virtudes patrioticas, e vos pagará o devido tributo de sua admiração. O Governo cada vez mais firme, e consolidado pelos acontecimentos dos precedentes dias, e pela cordial, e generosa adhesão do Exercito, cada vez mais unido a vós pelo seu dever, e gratidão, cada vez mais penhorado pela vossa honrosa confiança, sustentará intrepido os vossos direitos, que são os de todos os *Portuguezes*; manterá com inviolavel fidelidade os foros sagrados da Justiça, e da virtude; e derramará, se necessario for, o seu sangue em defeza da Patria, do Rei, da Constituição, e da Pública Liberdade.

Lisboa Palacio do Governo 18 de Novembro de 1820.

Conde de S. Payo. — Conde de Penafiel. — Mathias José Dias Azevedo. — Hermano José Braamcamp de Sobral. — Pedro Leite Pereira de Mello. — Francisco de Souza Cirne de Madureira. — Fr. Francisco de S. Luiz. — Manoel Fernandes Thomás. — José Joaquim Ferreira de Moura. — José Manoel Ferreira de Sousa e Castro.

Na Impressão Regia. Vend. a 80 réis.

006085